
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº351, DE 09 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e demais disposições legais aplicáveis,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade técnica e assistencial dos serviços prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Considerando o Processo SEI nº 005.012488/2026-15;

Considerando a necessidade de designação de Responsável Técnico para o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS Infantil, bem como de organizar a jornada de trabalho do servidor para o exercício das atividades de Responsabilidade Técnica e assistência médica especializada na unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBISON CARDOSO MACHADO SILVA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº **10081338**, cedido pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS Infantil, dedicando **20 (vinte) horas semanais** ao desempenho das atribuições inerentes à Responsabilidade Técnica e **20 (vinte) horas** semanais à realização de atendimentos médicos assistenciais aos usuários da referida unidade.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico:

I – Assessorar a gestão da unidade nas questões relacionadas ao funcionamento técnico-assistencial do CAPS Infantil;

II – Acompanhar e orientar tecnicamente os serviços médicos e assistenciais desenvolvidos na unidade, observando as normas do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Colaborar na organização dos fluxos assistenciais e na integração da equipe multiprofissional;

IV – Zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais aplicáveis ao exercício da medicina e ao funcionamento do serviço;

V – Acompanhar indicadores assistenciais e colaborar na elaboração de relatórios técnicos quando solicitados;

VI – Exercer as demais atribuições inerentes à Responsabilidade Técnica previstas nas normas do Conselho Federal de Medicina e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º No cumprimento das 20 (vinte) horas semanais destinadas às atividades assistenciais, compete ao servidor:

I – Realizar consultas, avaliações, diagnósticos, prescrições, acompanhamento clínico e demais atos privativos da profissão médica aos usuários do CAPS Infantil;

II – Elaborar, acompanhar e revisar Projetos Terapêuticos Singulares – PTS, em conjunto com a equipe multiprofissional;

III – Registrar adequadamente os atendimentos nos prontuários e sistemas oficiais utilizados pela unidade;

IV – Participar das discussões de casos, reuniões de equipe e demais atividades assistenciais necessárias ao funcionamento do serviço;

V – Executar as demais atribuições inerentes ao cargo de Médico, observadas a legislação vigente, os protocolos institucionais e as necessidades do CAPS Infantil.

Art. 4º Ficam revogadas todas as Portarias e demais atos administrativos anteriormente editados que disponham sobre a designação do servidor ROBISON CARDOSO MACHADO SILVA, matrícula nº 10081338, para o exercício de Responsabilidade Técnica ou que disciplinem a distribuição de sua carga horária relativamente ao referido vínculo funcional, passando a prevalecer exclusivamente as disposições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA/GAB

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 07/08/2026, às 14:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1355566 e o código CRC E47AEA70.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:46F9808E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2026. Edição 4295

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>